



**UM PANORAMA DA HISTÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL:  
PERÍODO COLONIAL AO CÓDIGO DE 1927**

**Leiliane Dala Costa Rodrigues<sup>1</sup>**

**RESUMO**

A infância no Brasil no decorrer da historiografia foi vista de diferentes formas, tratada e pensada de acordo com cada período vivido pela nossa sociedade, tivemos grandes avanços desde o período colonial até o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas ainda faltam muitas iniciativas, tomadas de decisões importantes, para realmente colocarmos em prática nossa legislação. Esse trabalho procura apresentar uma breve discussão sobre a história da infância no Brasil, do período colonial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e os principais pontos de mudanças durante as décadas até o período do ECA. Objetivamos, com isso, fazer um breve estudo da história da infância no Brasil no período apontado e colocaremos as principais mudanças ocorridas em relação à infância. Para a realização deste trabalho, utilizaremos revisão bibliográfica. O trabalho será estruturado em dois capítulos, no primeiro abordaremos os pontos principais da história da infância a partir do período colonial até o estatuto da criança e do adolescente. No segundo capítulo, trabalharemos a história da infância mais especificamente no estatuto da criança e do adolescente. E como principais resultados podem apontar que o panorama atual é complexo e contraditório, visto que, o Estatuto foi pensado e analisado para que tivéssemos um grande avanço em relação à infância, porém o que podemos constatar na real situação é que a mudança ainda ocorre a passos lentos em termos até de adaptação do Estatuto por parte de nossos municípios.

**INTRODUÇÃO**

Este trabalho procura apresentar uma breve discussão sobre a história da infância no Brasil, do período colonial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e os principais pontos de mudanças durante as décadas até o período do ECA.

Objetivamos, com isso, fazer um breve estudo da história da infância no Brasil no período apontado e colocaremos as principais mudanças ocorridas em relação à infância.

Para a realização deste trabalho, utilizaremos revisão bibliográfica. O trabalho será estruturado em dois capítulos, no primeiro abordaremos os pontos principais da

---

<sup>1</sup> Licenciada em Pedagogia pelo Centro Universitário São Camilo. Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor de educação infantil e fundamental I - Prefeitura de SP PEI - Mediador Feuerstein nível 1

história da infância a partir do período colonial até o estatuto da criança e do adolescente. No segundo capítulo, trabalharemos a história da infância mais especificamente no estatuto da criança e do adolescente. E na conclusão procuraremos apontar as principais mudanças ocorridas em relação à infância Brasileira mais focada na atualidade.

## **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES ACERCA DO PERÍODO DELIMITADO**

Neste trabalho, abordaremos uma breve retrospectiva da história da infância Brasileira destacando seus principais pontos de mudanças e como essa infância foi sendo tratada no decorrer do tempo. Por isso, introduzimos as ideias de Rizzini e Pilotti (2009), ao enfatizarem que é fato que no decorrer da historiografia Brasileira, houve sempre crianças carentes, sem proteções, abandonadas, maltratadas. E com isso, pensava-se de quem seria a responsabilidade. Com isso, os autores, continuam colaborando, e dizem que no Brasil, dentro da retrospectiva histórica essas crianças passaram por muitas instituições e pessoas.

No período colonial, a infância era assistida seguindo instruções dos Portugueses, aplicadas por meio da burocracia, da igreja católica e da corte. Conforme Rizzini e Pilotti (2009), o evangelho, a espada e a cultura da Europa andavam lado a lado no processo de colonização.

Com isso, as crianças indígenas eram cuidadas pelos jesuítas, que sempre viavam tirá-las do paganismo, e, além disso, discipliná-las na cultura européia. Portanto tinham um duplo objetivo, de converter às crianças na fé cristã e através disso, era muita mais fácil a conversão dos adultos.

Após esse período na historiografia Brasileira, tivemos uma mudança substancial, pois por disputas de poder na Corte Portuguesa, os padres Jesuítas perderam o poder político, foram expulsos por iniciativa do Marques de Pombal, ministro do Rei, em 1755. Com isso, os Jesuítas foram expulsos e a escravização dos índios proibida. Mas os colonos continuaram a explorar, implantaram um povoamento, principalmente na zona costeira, pois viavam extrair, explorar e exportar riquezas naturais e para isso acontecer era necessário a mão de obra escrava vinda da África.

Rizzini e Pilotti (2009) continuam corroborando, dizendo que, o escravo que vinha da África, era muito importante para a economia da época, pois para os donos das terras, mesmo com a importação e “custo” com suas famílias, era muito interessante financeiramente.

Os filhos desses escravos morriam facilmente, por vários motivos, um dos motivos era a condição precária que vivia seus pais, mas também porque suas mães eram alugadas como amas-de-leite, por isso os seus próprios filhos deixavam de ser amamentados.

De acordo com Rizzini e Pilotti (2009), em 1871, tivemos a Lei do Ventre Livre, mais especificamente sob o N. 2040, de 28 de setembro de 1871, que declarava serem “de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data dessa lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos”.

Nesse contexto ainda, as crianças escravas continuaram nas mãos dos seus senhores, que este, cuidava, ou criá-las até os 8 anos de vida, tinha o direito então de usufruir dos serviços, trabalho dessas crianças até os 21 anos de vida, ou entregá-las ao Estado, recebendo ainda uma indenização.

Com a Lei de 1871 (Lei do Ventre Livre), houve uma mudança de percepção da sociedade em relação à criança, os passos em direção a abolição da escravatura foram significativos, pois crianças que viviam no ambiente familiar e também com seus donos, iriam tornar-se responsabilidade e preocupação dos governantes.

Mesmo que os seus Senhores continuaram utilizando de seu trabalho, pois somente 0,1% das crianças escravas na época foram confiadas ao Estado. Mais especificamente 400 mil ou mais crianças registradas até 1885, apenas 118 foram confiadas ao Governo.

Conforme Rizzini e Pilotti (1995), no Brasil do século XIX, muitas mudanças políticas, legislativas, foram acontecendo juntamente com o contexto da lei de 1871, um Brasil que era essencialmente rural-agrária, caminhava em direção a urbanização e industrialização, isso necessitava de novas forças políticas.

Com esse crescimento das zonas urbanas, e dada a importância médica para a vida social na cidade, cada vez mais os conhecimentos médicos eram necessários para a higiene coletiva dessa população, pois as epidemias surgiram e atingiam quaisquer

classe social. Surgira então a classe médica higienista, e a família foi alvo, pois era preciso saneá-la para se atingir a sociedade em geral.

E daí a criança surge como uma ponte direta de acesso a essa família, ou as famílias, surgindo assim novos saberes que indicavam a consciência da importância da infância para o ideal de nação civilizada.

Rizzine e Pilotti (1995) contribuem dizendo que, nesse contexto os olhares (médicos), se voltaram para as crianças, pois começaram a analisar estatísticas de âmbito internacional a altas taxas de mortalidade ocorriam na infância, e com essa preocupação ainda médica, surgira então um interesse pelas crianças internadas em asilos ou “casa dos Expostos”, pois nesses estabelecimentos a mortalidade era extremamente elevada, chegando a atingir a faixa de 70% nos anos de 1852 e 1853.

Com isso, Freitas (2001), sobre a “Casa dos Expostos” ou “Roda dos Expostos” contribui dizendo que, a roda de expostos, foi uma das mais antigas instituições brasileiras, onde sobreviveu aos três grandes regimes de nossa História. Fora criada na Colônia, passou e multiplicou-se no período imperial, manteve-se durante a República e só foi extinta na década de 1950. Nesse contexto o Brasil foi o último País a abolir o sistema da roda dos enjeitados.

De acordo com Freitas (2001), o sistema de roda de expostos foi inventado na Europa medieval, foi um meio encontrado de garantia do anonimato e, além disso, um estímulo as famílias a abandonarem seus filhos a roda, ao invés de abandonarem em bosques, lixo, portas das igrejas e famílias como era o costume.

No Brasil, de acordo com Freitas (2001), a primeira roda de expostos era na cidade de Salvador da Bahia, aberta em 1726. A segunda roda de expostos fora instalada na cidade do Rio de Janeiro em 1738. A terceira e última roda do período colonial foi instalada na Santa Casa de Misericórdia do Recife, em 1789.

Com a finalidade de averiguar o índice de mortalidade infantil das crianças internadas na casa dos expostos surgira então, conforme Rizzini e Pilotti (1995), as bases da Puericultura no Brasil, definida como a “ciência que trata da higiene física e social da criança”.

Conforme Rizzini e Pilotti (1995), as raízes da Puericultura têm origem em movimento nascido na Inglaterra e na França no século XVIII. Portanto no Brasil os princípios da higiene infantil, fora amplamente divulgado pelo Dr. Moncorvo Filho, um

dos principais representantes, que também criou o Instituto de Proteção e Assistência a Infância (1891).

Doutor Moncovo Filho, criador do Instituto de Proteção e Assistência a infância (1891), foi um incansável porta-voz da causa da criança deixando uma obra de 400 trabalhos em defesa da vida e da saúde, nunca deixou de apontar a questão do descaso da nação em relação ao estado de pobreza em que a vivia a população.

Conforme os autores, Rizzini e Pilotti (1995), na mudança do século XIX para o século XX, mudaram as bases que definirão o desenrolar da complexa trajetória jurídico-social que seguirá até os dias atuais.

Nos últimos vinte anos do século XIX, foram de intensa transformação no cenário político do País, com isso, houve significativos esforços pela erradicação da escravatura e ao mesmo tempo a re-estruturação do trabalho livre na sociedade e o debate em torno da mudança do regime político que se concretizou em 1889.

Nesse contexto o Brasil estava às voltas com o florescimento das idéias de identidade nacional que iriam dominar o país a partir da passagem para o século XX.

Por isso, podemos entender o surgimento de uma crescente preocupação com a infância.

“O problema da infância” começa a adquirir uma dimensão política, consubstanciada no que muitos denominavam de “ideal republicano” na época. Não se tratava mais de ressaltar a importância, mas sim a urgência de se intervir, educando ou corrigindo “os menores” para que se transformassem em cidadãos uteis e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade. (RIZZINI; PILOTTI, 1995, p.112)

Rizzini e Pilotti (1995) acrescentam que no decorrer da historiografia, surge uma nova associação de palavras justiça e assistência.

No Brasil, o Desembargador Ataulpho de Paiva esclarece um grande movimento internacional, que revolucionou as concepções vigentes sobre o papel da justiça surgindo então “O Novo Direito”. E defende que o aumento da criminalidade infantil constituía um fato incontestável, e que a justiça no Brasil precisava de uma reforma. Com isso, novos conhecimentos, advindos da sociologia, psicologia, psiquiatria e antropologia criminal deveriam ser incorporadas para se levar em conta os vários fatores que exercem influências sobre um indivíduo quando comete um crime.

Discorrendo sobre as causas da delinquência juvenil, Rizzini e Pilotti (1995), acrescenta que Ataulpho de Paiva expõe como um antigo juiz penal precedia em relação a um delito, pois se preocupava somente em capitular o delito e aplicar uma pena.

Além disso, Paiva como era um homem público que ocupou cargos importantes como, jurista no Rio de Janeiro, foi um defensor do movimento que visava organizar a assistência pública e a beneficência privada, foi influenciado por idéias positivistas.

Rizzini e Pilotti (1995) colocam que na conferência de 1913, realizada na Biblioteca Nacional, Paiva defendeu a criação imediata dos tribunais para menores. Portanto o clima já estava criado para a história da legislação para a infância Brasileira, pois o país acompanhava o debate internacional e assim justifica-se a criação de uma rede de medidas jurídico-sociais.

Com isso em 1927, consolidam-se as leis de assistência e proteção aos menores. A infância foi nitidamente “judicializada”, daí a popularização da categoria jurídica “menor”.

Esse termo “menor”, e suas várias classificações, (abandono, delinqüente, desvalido, vicioso), foram incorporados na linguagem não só no âmbito jurista.

Nesse sentido, seguindo os rumos da nossa historiografia, conforme Rizzini (1995), em 5 de Janeiro de 1921, a Lei n. 4242 de 5 de janeiro de 1921, que fixava a Despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1921, indicava que o caminho político havia sido encontrado.

O artigo 3 da lei autorizava o governo a organizar o serviço de assistência e proteção a infância abandonada e delinqüente.

Em 1922 o tema ganhou ampla dimensão em debates e congresso. Conforme Rizzini (1995), chamava-se I Congresso Brasileiro de Proteção a Infância, presidido pelo Dr. Moncovo Filho.

De 1923 à 1927, foi um período mais intenso em termos de leis, capítulos em torno da organização da assistência e proteção a infância abandonada e delinqüente.

Contudo citamos algumas considerações da autora Rizzini (1995), sobre o código de 1927, onde diz.

A nosso ver, uma das importantes contribuições do Código de 1927 foi a introdução do Capítulo IX, que versa sobre a regulamentação do trabalho infantil e juvenil. Trata-se de uma questão que, estranhamente, não parecia constituir objeto de discussão e polêmica nas décadas que antecederam a promulgação da lei. Contudo, o

fato de ter a matéria justificado a elaboração de um novo capítulo, nos leva a crê que sua importância era reconhecida, ainda que não aparecesse nas leis e projetos anteriores ao Código. (RIZZINI, 1995, p. 133)

Colaborando com Rizzini (1995), podemos citar Faleiros (1995), que complementa com sua visão sobre o Código de 1927.

O Código de 1927 incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista. Prevê a vigilância da saúde da criança, dos lactantes, das nutrízes, e estabelece a inspeção médica da higiene. No sentido de intervir no abandono físico e moral das crianças, o pátrio poder pode ser suspenso ou perdido por faltas dos pais. Os abandonados têm a possibilidade (não o direito formal) de guarda, de serem entregues sob a forma de “soldada”, de vigilância e educação, determinadas por parte das autoridades, que velarão também por sua moral. O encaminhamento pode ser feito à família, as instituições públicas ou particulares que poderão receber a delegação do pátrio poder. A família é, ainda que parcialmente, valorizada. (FALEIROS, 1995, p. 63).

Com tudo isso Lorenzi (2007), corrobora com Faleiros (1995) e Rizzini (1995), coloque que,

O Código de Menores visava estabelecer diretrizes claras para o trato da infância e juventude excluídas, regulamentando questões como trabalho infantil, tutela e pátrio poder, delinqüência e liberdade vigiada. O Código de Menores revestia a figura do juiz de grande poder, sendo que o destino de muitas crianças e adolescentes ficava a mercê do julgamento e da ética do juiz. (LORENZI, 2007, p.1).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa foi esclarecedora sobre o tema abordado, a compreensão dos momentos na nossa história, e cada passo dado em direção a garantia dos direitos das nossas crianças e adolescentes foi essencial.

Estudar a trajetória histórica da infância brasileira nos seus diferentes momentos possibilitou a compreensão com maior profundidade dos elementos e nos processos de mudanças e nas propostas, negadas ou afirmadas, sempre em consonância com os interesses das elites dominantes no Brasil.

Pode-se concluir de acordo com os autores selecionados e pesquisados, que os mesmos revelam posicionamentos críticos, que cada passo dado em nossa historiografia, foram influenciados por sistemas políticos econômicos vigentes de sua época, sempre direcionando a favor dos interesses próprios.

Acreditamos que, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, que foi uma grande conquista da sociedade é que pudemos ver algo pensado realmente nos direitos para as crianças e adolescentes.

Porém podemos concluir dizendo, que ainda falta muito para que o ECA seja bem conhecido, a aplicado com seriedade pelos municípios, estados e pela nossa sociedade em geral.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRECHT, B. **Atenção! Atenção! In: Antologia poética.** 2. Ed. Sel.e trad. Edmundo Moniz. Rio de Janeiro: Elo, 1982.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. Universidade de Brasília. Capítulo II. IN: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco; organizadores. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

FREITAS, Marcos Cezar de. Organizador. **História Social da Infância no Brasil.** 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil. Fundação Pró Menino.** Disponível em: [www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx](http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx). Acesso em: 02 de Maio de 2011.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico para a legislação para a infância no Brasil (1830 – 1990). IN: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco; organizadores. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco; organizadores. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.





**UM PANORAMA DA HISTÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL:  
DO ESTADO NOVO ATÉ A NOVA REDEMOCRATIZAÇÃO**

**Leiliane Dala Costa Rodrigues<sup>2</sup>**

**RESUMO**

A infância no Brasil no decorrer da historiografia foi vista de diferentes formas, tratada e pensada de acordo com cada período vivido pela nossa sociedade, tivemos grandes avanços desde o período colonial até o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas ainda faltam muitas iniciativas, tomadas de decisões importantes, para realmente colocarmos em prática nossa legislação. Esse trabalho procura apresentar uma breve discussão sobre a história da infância no Brasil, do período colonial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e os principais pontos de mudanças durante as décadas até o período do ECA. Objetivamos, com isso, fazer um breve estudo da história da infância no Brasil no período apontado e colocaremos as principais mudanças ocorridas em relação à infância. Para a realização deste trabalho, utilizaremos revisão bibliográfica. O trabalho será estruturado em dois capítulos, no primeiro abordaremos os pontos principais da história da infância a partir do período colonial até o estatuto da criança e do adolescente. No segundo capítulo, trabalharemos a história da infância mais especificamente no estatuto da criança e do adolescente. E como principais resultados podem apontar que o panorama atual é complexo e contraditório, visto que, o Estatuto foi pensado e analisado para que tivéssemos um grande avanço em relação à infância, porém o que podemos constatar na real situação é que a mudança ainda ocorre a passos lentos em termos até de adaptação do Estatuto por parte de nossos municípios.

**1. OS ANOS 1930 À 1945 – ESTADO NOVO**

Conforme Lorenzi (2007), a revolução de 1930 representou a queda das oligarquias rurais e do poder político. O desenvolvimento de um projeto político para o país era ausente nesse período, na visão de alguns estudiosos, pois não havia um grupo social legítimo que pudesse pensar e realizar.

Por essa razão surgira então um Estado autoritário com características corporativas. Com isso, Lorenzi (2007), coloca que o Estado Novo, vigorou entre 1937 à 1945, foi marcado no campo social pela instalação do aparato para executor das políticas sociais no país, dentre elas a legislação trabalhista, a cobertura previdenciária.

---

<sup>2</sup>

Já em 1942, o período do Estado Novo, conhecido como autoritário, fora criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). O sistema previa um atendimento diferenciado para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente.

Conforme Lorenzi (2007), o atendimento no Serviço de Assistência ao Menor funcionava da seguinte forma: Para o adolescente autor de ato infracional, o atendimento era feito em internatos, que eram reformatórios e casas de correção. Para o menor carente e abandonado o atendimento era feito por patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos.

Além do SAM (Serviço de Assistência ao Menor), foram criadas algumas entidades federais ligadas à figura da primeira dama, e alguns programas valorizavam o campo do trabalho, e vigorava práticas assistencialistas como, a Legião Brasileira de Assistência, instituição voltada no seu início para atendimento de crianças órfãs de guerra, porém anos depois expandiu para outros atendimentos. Além da LBA, Lorenzi (2007), cita a Casa do Pequeno Jornaleiro, que era um programa de apoio as jovens de baixa renda se baseavam no trabalho informal, assistencialista e sócio-educativo.

Outro programa seria a Casa do pequeno trabalhador, que se trata de capacitação e encaminhamento ao trabalho de crianças e adolescentes urbanos de baixa renda, e finalmente a Casa das Meninas que era um programa de apoio assistencial a adolescentes (sexo feminino), com problemas de conduta.

## **2. A REDEMOCRATIZAÇÃO.**

Após esse período na historiografia Brasileira, conforme Lorenzi (2007), à partir de 1945, Getúlio Vargas é deposto. E em 1946, promulgou-se outra constituição. Essa constituição simbolizou a volta das instituições democráticas, restabeleceu a independência entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Trouxe a eleição direta para presidente (com mandato de 5 anos), o direito a greve, a liberdade sindical, excluiu-se também a pena de morte e censura.

Conforme Lorenzi (2007), em 1950, no Brasil foi instalado o primeiro escritório da UNICEF e o primeiro projeto se basearam na proteção à saúde da criança e gestante em alguns estados do nordeste brasileiro.

Nesse período histórico entre 1945 e 1964, foi marcado por duas tendências; as conquistas sociais são aprofundadas e controle da mobilização e organização que

começa surgir nas comunidades. Nesse contexto o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), começa a ser visto como repressivo, desumanizante e conhecido como “universidade do crime”.

Colaborando com Lorenzi (2007), Faleiros (1995), coloca que, alguns juizes, passam a condenar o SAM como fábrica de delinquentes, lugares inadequados. As críticas ao SAM também vinham da imprensa e do Parlamento, através de vários jornalistas e deputados que da oposição a Getúlio.

### **3. AUTORITARISMO E TECNOCRACIA.**

Conforme Faleiros (1995), decorrente do golpe de 1964, o regime militar durou até 1985, com eleição indireta de um Presidente civil, porém só foi substituído em 1988 pela Constituição de 05 de outubro de 1988.

O Estado interveio de forma autoritária em todos os setores da vida nacional, com base na repressão, manutenção da ordem, prisões, torturas, presos políticos desaparecidos. Juntamente com isso, vêm a tecnocracia enquanto racionalização e organização da máquina administrativa.

O Estado conforme Faleiros (1995) realiza uma relação intensa entre o capital multinacional, as empresas estatais e o capital privado nacional para estimular investimentos.

Complementando Lorenzi (2007), nesse contexto do militarismo, dois documentos significativos para a área da infância são colocados conforme a visão na época.

O primeiro é a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que o objetivo era formular e implantar a Política Nacional do Bem Estar do Menor, utilizando prédio da SAM, o pessoal, além disso, toda a cultura organizacional.

### **4. A NOVA REDEMOCRATIZAÇÃO**

Conforme Lorenzi (2007), a década de 1980, permitiu a abertura democrática, e não só isso, se tornou realidade, se materializou com a Constituição Federal de 1988.

A década de 80 representou conquistas decisivas e importantes, havia basicamente dois grupos em torno do tema da infância, os menoristas, que defendiam a manutenção

do Código de Menores, se propunham a regulamentar a situação das crianças e adolescentes que tivessem em situação irregular.

O outro grupo eram os estatutistas, que defendiam uma grande mudança no código, era um grupo articulado, tendo representação e capacidade de atuação importante.

Em 1987, foi formada a Assembléia Nacional Constituinte, durou 18 meses, e em 5 de outubro de 1988, fora promulgada a Constituição Brasileira. Havia na Assembleia constituinte um grupo organizado e comprometido com o tema da criança e do adolescente, cujo resultado concretizou-se no artigo 227, que introduz conteúdo e enfoque próprio da Doutrina de Proteção integral da Organização das Nações Unidas, trazendo assim avanços da normativa internacional para população infanto-juvenil brasileira.

Conforme Lorenzi (2007), o artigo 227, garantia as crianças e adolescentes direitos de desenvolvimento pessoal, social, à integridade física, psicológica, moral, além disso, protegia através dos dispositivos legais contra a negligência, violência, exploração, crueldade etc.

Nesse sentido, as bases para o Estatuto da Criança e do Adolescente estariam lançadas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa foi esclarecedora sobre o tema abordado, a compreensão dos momentos na nossa história, e cada passo dado em direção a garantia dos direitos das nossas crianças e adolescentes foi essencial.

Estudar a trajetória histórica da infância brasileira nos seus diferentes momentos possibilitou a compreensão com maior profundidade dos elementos e nos processos de mudanças e nas propostas, negadas ou afirmadas, sempre em consonância com os interesses das elites dominantes no Brasil.

Pode-se concluir de acordo com os autores selecionados e pesquisados, que os mesmos revelam posicionamentos críticos, que cada passo dado em nossa historiografia, foram influenciados por sistemas políticos econômicos vigentes de sua época, sempre direcionando a favor dos interesses próprios.

Acreditamos que, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, que foi uma grande conquista da sociedade é que pudemos ver algo pensado realmente nos direitos para as crianças e adolescentes.

Porém podemos concluir dizendo, que ainda falta muito para que o ECA seja bem conhecido, a aplicado com seriedade pelos municípios, estados e pela nossa sociedade em geral.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRECHT, B. **Atenção! Atenção! In: Antologia poética.** 2. Ed. Sel.e trad. Edmundo Moniz. Rio de Janeiro: Elo, 1982.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. Universidade de Brasília. Capítulo II. IN: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco; organizadores. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

FREITAS, Marcos Cezar de. Organizador. **História Social da Infância no Brasil.** 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil. Fundação Pró Menino.** Disponível em: [www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx](http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx). Acesso em: 02 de Maio de 2011.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico para a legislação para a infância no Brasil (1830 – 1990). IN: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco; organizadores. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco; organizadores. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.



**UM PANORAMA DA HISTÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL:  
O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Leiliane Dala Costa Rodrigues<sup>3</sup>**

**RESUMO**

A infância no Brasil no decorrer da historiografia foi vista de diferentes formas, tratada e pensada de acordo com cada período vivido pela nossa sociedade, tivemos grandes avanços desde o período colonial até o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas ainda faltam muitas iniciativas, tomadas de decisões importantes, para realmente colocarmos em prática nossa legislação. Esse trabalho procura apresentar uma breve discussão sobre a história da infância no Brasil, do período colonial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e os principais pontos de mudanças durante as décadas até o período do ECA. Objetivamos, com isso, fazer um breve estudo da história da infância no Brasil no período apontado e colocaremos as principais mudanças ocorridas em relação à infância. Para a realização deste trabalho, utilizaremos revisão bibliográfica. O trabalho será estruturado em dois capítulos, no primeiro abordaremos os pontos principais da história da infância a partir do período colonial até o estatuto da criança e do adolescente. No segundo capítulo, trabalharemos a história da infância mais especificamente no estatuto da criança e do adolescente. E como principais resultados podem apontar que o panorama atual é complexo e contraditório, visto que, o Estatuto foi pensado e analisado para que tivéssemos um grande avanço em relação à infância, porém o que podemos constatar na real situação é que a mudança ainda ocorre a passos lentos em termos até de adaptação do Estatuto por parte de nossos municípios.

**INTRODUÇÃO**

Este trabalho procura apresentar uma breve discussão sobre a história da infância no Brasil, do período colonial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e os principais pontos de mudanças durante as décadas até o período do ECA.

Objetivamos, com isso, fazer um breve estudo da história da infância no Brasil no período apontado e colocaremos as principais mudanças ocorridas em relação à infância. Para a realização deste trabalho, utilizaremos revisão bibliográfica. O trabalho será estruturado em dois capítulos, no primeiro abordaremos os pontos principais da história da infância a partir do período colonial até o estatuto da criança e do adolescente. No segundo capítulo, trabalharemos a história da infância mais

---

<sup>3</sup>

especificamente no estatuto da criança e do adolescente. E na conclusão procuraremos apontar as principais mudanças ocorridas em relação à infância Brasileira mais focada na atualidade.

## **1. O PERÍODO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Neste segundo capítulo, abordaremos a infância na sua atualidade, claro que ainda resgatando alguns fatos. Porém o foco principal nesse capítulo se dá na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A infância no decorrer dos tempos foi e é grande alvo de interesse da sociedade, dos acadêmicos e técnicos, muitas instituições foram criadas, leis formuladas, muitos diagnósticos foram feitos, e são infelizmente, em sua maioria alarmante.

Porém, esse panorama histórico ainda precisa de muitos dados, levantamentos, interpretações, pois ainda estamos a curto passo nessa longa caminhada em nosso país.

No decorrer do tempo, conforme Rizzini e Pilotti (2009), a infância fora tratada de muitas maneiras, as relações sociais como a Igreja, família e estado entre outras perpetuaram sempre valores morais, religiosos e culturais.

Crianças pobres, adolescentes marginalizados, que não se enquadram no modelo social capitalista vigente, em nossa história sempre foi alvo de piedade e solidariedade de uns, indiferença, crueldade de outros. Algumas pessoas comuns, como também, personagens históricos, tiveram no decorrer da história um grande empenho, pois dedicaram suas vidas a infância. Porém, as histórias das políticas sociais, da legislação, e de muitas fórmulas empregadas, foram no sentido de manter as desigualdades sociais e segregação das classes.

Nesse sentido os autores Rizzini e Pilotti (2009), afirmam que, o “problema da infância”, associado sempre a pobreza, a mais de 100 anos diagnosticado, somente em alguns momentos foi enfrentado com propostas sérias e politicamente viáveis, de distribuição de renda, educação e saúde.

No Brasil, prevaleceu até o presente, a necessidade de controle da população pobre, vista como perigosa, com isso no decorrer de tempos, temos um grande abismo entre infâncias privilegiadas e menores marginalizados.

Nesse contexto, propostas assistenciais foram implantadas, destinadas a compensar ausências dos órgãos competentes, por isso reivindicação dos direitos de

cidadania para adolescentes e crianças foi levantada, foi feito um movimento e foi de grande participação para a Constituição de 1988, no artigo 227, onde assegura com absoluta prioridade dos direitos das crianças e adolescentes, incumbindo desse dever a família, a sociedade e o Estado.

Conforme Lorenzi (2007), a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente ocorreu em 13 de Julho de 1990, foi uma grande conquista da sociedade Brasileira, pois esse documento tão importante altera as possibilidades de intervenção do Estado na vida de crianças e jovens.

Complementando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Rizzini (1995) diz que o ECA, tratará de definir, em suas disposições preliminares, a garantia de proteção integral com absoluta prioridade, considerando Rizzini (1995), sobre o ECA.

Criança,...A pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade. (Art. 2).A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Art. 3). Ainda como dispositivo preliminar, a lei estabelece que: Na interpretação da Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento. (Art.6). (RIZZINI apud ECA Lei n. 8069 de 13 de julho de 1990)

Conforme Rizzini (1995), além das divergências conceituais e doutrinárias que separam a Lei 8069 do Código de Menores, em termos dos preceitos básicos nos quais se baseiam alguns principais pontos que marcam a diferença entre ambos que são:

O objetivo da Lei, pois o Código de Menores dispunham sobre a assistência aos menores que se encontravam em condições irregulares, e menores enquanto medidas judiciais. No Estatuto da Criança e do Adolescente partiu de outra concepção a de “sujeito de direitos”, com isso garante os direitos pessoais e sociais.

O Pátrio Poder, pois a lei não permite, que pais e ou responsáveis, por motivo de pobreza, tenham o Pátrio poder suspenso, e isso torna menos arbitrária no poder judiciário.

A detenção de menores, que é um grande avanço, pois coíbe a arbitrariedade em relação a legislação anterior, pois o Código permitia que qualquer um teria a autoridade para apreender um menor, mesmo em casos de mera suspeição.



O Direito de defesa garante o direito a defesa, nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

Sobre a internação de menores, só é aplicável em caso de ato infracional grave.

A posição do magistrado, pois muda significativamente o papel do Juiz de Menores, pois os poderes foram limitados, pois foi estabelecido o direito à defesa à criança e ao adolescente.

Os Mecanismos de participação, no Código anterior não existia a participação popular, no ECA foram previstos organismos de participação popular, como Conselhos de Direitos/Tutelares, nos níveis federal, estadual e municipal.

Complementa Faleiros (1995), dizendo que o Estatuto da Criança e do Adolescente de julho de 1990, revoga o Código de Menores de 1979 e a lei de criação da FUNABEM. Traz então os direitos da criança e do adolescente em forma de diretrizes gerais para uma política nessa área.

Em seu artigo 1 o Estatuto da Criança e do Adolescente adota a Doutrina da proteção integral, a qual reconhece a criança e o adolescente como cidadãos; garante a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, como também estabelece uma articulação do Estado com a sociedade, por meio da criação dos Conselhos de Direitos, Conselhos tutelares e dos fundos geridos por esses conselhos.

Conforme Faleiros (1995), sob a lei número 8242 que fora criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que foi promulgada em 12 de outubro de 1991.

Como complementa Faleiros.

A instalação do CONANDA representa o coroamento de uma mudança institucional, pois o Conselho vai impulsionar a implantação do ECA, que traz uma mudança fundamental nas políticas anteriores relativas à infância. As dificuldades surgem e o clientelismo, a utilização dos conselhos pelos prefeitos e políticos, o autoritarismo, o uso do público pelo privado não estão descartados. (FALEIROS, 1995, p. 91).

Conforme Lorenzi (2007), a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, representa um desafio para os envolvidos e para aqueles que se comprometem com a garantia dos direitos da criança e do adolescente. A autora em questão cita Antônio Carlos Gomes Costa, com seu texto “O Desafio da Implementação do ECA”, onde denomina os três pulos necessários para a prática efetiva da Lei.

Com isso, podemos apontar de acordo com Lorenzi (2007), que são necessárias mudanças no panorama Legal, os municípios e estados precisam se adaptar a realidade legal. Outro aspecto seria colocar em prática as novas institucionalidades trazidas pelo ECA e melhoria nas formas de atenção direta, é preciso mudar a maneira de ver, entender e agir dos profissionais que trabalham com essas crianças e adolescentes.

Com isso, temos então um caminho a ser percorrido para atingirmos a garantia plena de direitos, com instituições fortes e os mecanismos sérios e empenhados.

Temos então, conforme Lorenzi (2007), grandes avanços no decorrer da nossa história brasileira, que essencialmente foi atravessada mais pelo autoritarismo do que pelo fortalecimento das instituições. Mas ainda estamos no período de lutas, mas é possível alcançarmos o fim mais acertado.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa foi esclarecedora sobre o tema abordado, a compreensão dos momentos na nossa história, e cada passo dado em direção a garantia dos direitos das nossas crianças e adolescentes foi essencial.

Estudar a trajetória histórica da infância brasileira nos seus diferentes momentos possibilitou a compreensão com maior profundidade dos elementos e nos processos de mudanças e nas propostas, negadas ou afirmadas, sempre em consonância com os interesses das elites dominantes no Brasil.

Pode-se concluir de acordo com os autores selecionados e pesquisados, que eles revelam posicionamentos críticos, que cada passo dado em nossa historiografia, fora influenciado por sistemas políticos econômicos vigentes de sua época, sempre direcionando a favor dos interesses próprios.

Acreditamos que, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, que foi uma grande conquista da sociedade é que pudemos ver algo pensado realmente nos direitos para as crianças e adolescentes.

Porém podemos concluir dizendo, que ainda falta muito para que o ECA seja bem conhecido, a aplicado com seriedade pelos municípios, estados e pela nossa sociedade em geral.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRECHT, B. **Atenção! Atenção! In: Antologia poética**. 2. Ed. Sel.e trad. Edmundo Moniz. Rio de Janeiro: Elo, 1982.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. Universidade de Brasília. Capítulo II. IN: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco; organizadores. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

FREITAS, Marcos Cezar de. Organizador. **História Social da Infância no Brasil**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil. Fundação Pró Menino**. Disponível em: [www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx](http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx). Acesso em: 02 de Maio de 2011.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico para a legislação para a infância no Brasil (1830 – 1990). IN: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco; organizadores. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco; organizadores. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.